

como indicado no ponto 6 do Artigo 4.º, ou pelo menos duas classificações de 'Excelente' atribuídas por dois desses avaliadores.

3 — Critérios Parciais: Para além do Critério Global referido no ponto anterior serão considerados como critérios mínimos de referência um de entre os seguintes, onde as descrições relativas ao tipo de livro e revistas indicadas se referem aos itens descritos nas vertentes correspondentes no RADD nos Artigos 14.º e 16.º

a) Vertente de investigação:

1 — Um livro científico com edição internacional e sistema de revisão por pares ou um conjunto de artigos publicados ou aceites para publicação em revistas tipo A_k com $k=1,2,3$ ou 4, onde a soma dos inversos dos índices k correspondentes deverá ser superior ou igual a 5/4 (Ex.: os seguintes conjuntos satisfazem estes requisitos: $\{A_1, A_2\}$ ou $\{A_2, A_2, A_3\}$ ou $\{A_2, A_3, A_3, A_4\}$; os conjuntos $\{A_2, A_3, A_4\}$ ou $\{A_4, A_4, A_4, A_4\}$ não satisfazem).

b) Vertente de ensino:

1 — Um livro internacional ou um livro nacional tematizando conteúdos pedagógicos relacionados com a atividade de lecionação do docente.

Artigo 8.º

Contrato por Tempo Indeterminado/Cessação do contrato dos professores auxiliares em período experimental

1 — O processo de avaliação da atividade dos professores auxiliares em período experimental compreende as seguintes fases e calendarização:

a) O avaliado procede à instrução do processo e entrega-o, 270 dias de calendário antes do termo do período experimental, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos que o enviará num prazo de 2 dias úteis para o Conselho Científico, que aciona o processo.

b) O Conselho Científico, até 230 dias de calendário antes do termo do período experimental, propõe a manutenção do contrato por tempo indeterminado ou a cessação do contrato do avaliado;

c) O Presidente ad FMH delibera sobre a homologação da decisão do Conselho Científico e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos informa o avaliado do projeto de decisão até 200 dias de calendário antes do termo do período experimental.

d) Havendo lugar a audiência de interessados o Conselho Científico pronuncia-se sobre a contestação do avaliado ao projeto de decisão, o Reitor da UTL, ou Presidente, por delegação do Reitor da UTL, delibera sobre a contestação do avaliado ao projeto de decisão, e sobre o parecer de decisão do Conselho Científico e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos informa o avaliado da decisão final até 180 dias de calendário antes do termo do período experimental.

2 — A decisão é tomada, por votação nominal justificada nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, com base nos elementos fornecidos pelo avaliado e pareceres dos relatores, de acordo com o estipulado neste regulamento reportando-se aos critérios mínimos de referência definidos no Artigo 7.º

3 — A decisão relativa à proposta de cessação ou à sua manutenção por tempo indeterminado do contrato exige aprovação por maioria dos membros do Conselho Científico referidos no n.º 1, que se encontrem em efetividade de funções, nos termos do artigo 25.º do ECDU.

4 — A decisão de cessação do contrato deve ser comunicada ao docente até 180 dias de calendário antes do termo do período experimental.

5 — A cessação da relação contratual é acompanhada de um período suplementar de contrato de 6 meses, de que o docente pode prescindir, e do regresso do docente, se for caso disso, à situação jurídico-funcional de que era titular antes do período experimental, quando constituída e consolidada por tempo indeterminado.

6 — Os procedimentos decorrentes dos números anteriores seguem o estipulado nos Artigos 8.º a 12.º do RUTL.

CAPÍTULO IV

Áreas disciplinares

Artigo 9.º

Identificação de áreas disciplinares

1 — As áreas disciplinares são as aprovadas pelo Conselho Científico e homologadas pelo Reitor.

2 — Caso parte do período sob avaliação seja anterior à publicação das áreas disciplinares mencionadas no ponto anterior, devem ser consideradas as que se encontram definidas no artigo 43.º do RADD, Despacho n.º 18008/2010, 2.ª série, de 2 de dezembro, para os anos anteriores à publicação das áreas disciplinares atuais no *Diário da República* no Despacho n.º 147, 2.ª série, de 30 de julho de 2010.

Artigo 10.º

Identificação de áreas disciplinares por docente

1 — A área disciplinar do docente é a que tenha sido definida para efeitos de avaliação de desempenho ou do concurso em que obteve provimento.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 11.º

Dever de deliberar

1 — A circunstância de não terem sido facultados, de acordo com os prazos fixados nos artigos 5.º e 8.º, os elementos de apoio à decisão previstos neste regulamento não pode impedir os membros do Conselho Científico de deliberarem atempadamente sobre a decisão de cessação do contrato do avaliado com base nos elementos que estiverem disponíveis.

Artigo 12.º

Instrução do processo

Todos os documentos de instrução do processo referidos no presente regulamento são obrigatoriamente apresentados em suporte digital, sem prejuízo da possibilidade de a Divisão de Gestão de Recursos Humanos exigir a apresentação do original de qualquer documento.

Artigo 13.º

Notificações

As notificações aos avaliados e aos demais intervenientes são efetuadas por e-mail com recibo de entrega da notificação e ofício registado salvo aquelas que, nos termos do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores da UTL e de procedimentos de audiência de interessados, devam ser efetuadas pessoalmente ou por carta registada com aviso de receção.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento, aprovado pelo Conselho Científico em 2 de novembro de 2011 e homologado pelo Presidente da FMH aplica-se a todos aqueles que iniciarem o seu período experimental e entrará em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

206428341

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 875/2012

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Administração Pública da Universidade Técnica de Lisboa, a qual integra as seguintes unidades curriculares: Instituições e Políticas de Regulação, Políticas de Concorrência e Projetos Públicos, Ciência da Administração, Mercados e Regulamentação dos Media.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho de

alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 62.º-A do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

Despacho de 2 de outubro de 2012, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Ciências Sociais na Especialidade de Administração Pública, há mais de cinco anos;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Língua Oficial Portu-

guesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros Preferenciais.

Docência e investigação nas unidades curriculares no âmbito das quais foi aberto o concurso. Experiência em Regulação e Políticas de Concorrência.

VI — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação.

Os candidatos serão selecionados e seriados a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 70 %.

B) Projeto pedagógico e científico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 10908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho), sendo a ponderação global deste relatório de 30 %.

A avaliação das atividades curriculares inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela respetiva, devendo os candidatos apresentar os respetivos currículos de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

| Critérios | Pesos dos critérios | Fatores | Pesos dos fatores |
|---|---------------------|---|--------------------------------------|
| 1 — Atividades de Ensino (AE) | 35 % | Coordenação e gestão de projetos pedagógicos Produção de material pedagógico Atividade letiva Avaliação da atividade letiva pelos alunos | 20 % 30 % 30 % 20 % |
| 2 — Atividades Científicas (AC) | 35 % | Produção científica Coordenação e realização de projetos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da atividade científica | 35 % 20 % 20 % 15 % 10 % |
| 3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU) | 15 % | Atividades de construção normativa Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Ações de formação profissional | 10 % 30 % 30 % 15 % 15 % |
| 4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU) | 15 % | Atividades em órgãos de gestão Atividades nas Unidades de Coordenação Científica e Pedagógica Atividades nos Centros de Estudos e nos Institutos de Investigação Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização | 20 % 35 % 35 % 10 % |

VII — Sistema de valoração final

Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 20 valores.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

IX — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, solicitando a aceitação da sua candidatura e conteúdo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato,

tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares.

X — Comprovação dos requisitos de admissão

Os documentos relativos à admissão ao concurso são apresentados nos termos do artigo 27.º e seguintes do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de agosto e

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de agosto de 2010, designadamente:

- a) Certidão de doutoramento;
- b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
- c) Certificado do registo criminal.

XI — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa e devidamente autenticados pelas entidades emitentes. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país e traduzidos em Português, à exceção dos elaborados em Espanhol, Francês ou Inglês.

XII — Constituição do Júri

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Albino Lopes — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Juan Mozicaffredo — Professor Catedrático do Instituto Universitário de Lisboa (IUL);

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Oliveira Rocha — Professor Catedrático aposentado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

31 de julho de 2012. — O Presidente, *Professor Doutor Manuel Meirinho*.

206431646

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 876/2012

Nos termos do despacho n.º 71/IPG/2012, de 17/09/2012, do vice-presidente Gonçalo José Poeta Fernandes, em substituição do Presidente, legal representante do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), por impedimento do mesmo, ao abrigo do despacho n.º 8761/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 126, de 2 de julho, deve proceder-se, sem prejuízo das candidaturas já apresentadas, à republicação de novo edital retificado de abertura do concurso para recrutamento de um professor coordenador para a área disciplinar de Ciências da Educação, subárea de Filosofia da Educação, para a Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto deste Instituto por, na sequência de alegações em sede de audiência dos interessados, se ter constatado a existência de um erro material no edital n.º 233/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março, entre o deliberado pelo júri e o posteriormente publicitado no edital, no que respeita ao sistema de avaliação e classificação final, através do qual o mesmo concurso fora publicitado.

Nesta conformidade, procede-se à republicação de novo edital de abertura do concurso agora devidamente retificado:

1 — Torna-se público que, por despacho de 14 de fevereiro de 2012 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea *d*), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — despacho normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências da Educação, subárea de Filosofia da Educação, para a Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos nos artigos 6.º, 10.º, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio —, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitadas os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão — nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor à data de 1 de setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, através do despacho n.º 13939/2010 —, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente edital;

b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Seis exemplares, impressos ou policopiados, de um dos seguintes elementos:

i) Um relatório sucinto de uma unidade curricular anteriormente lecionada;

ii) Um projeto completo de programa para uma unidade curricular pertencente à área disciplinar referida no anúncio de abertura de concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação dos conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para a investigação, pelos alunos, no seu âmbito;

iii) Um relatório sucinto de um projeto de investigação previamente terminado ou em curso;